



Com a evolução da frente fria e a intensificação de um sistema de baixa pressão entre o Paraguai e a Bolívia os destaques ficam por conta das chuvas para todas as regiões paranaenses.

Min: 16° C em Curitiba
Máx: 29° C em Londrina

Fonte: Simepar
Fechamento desta edição: 11:00 horas
Faça sua assinatura pelo fone (43) 3232-2568: R\$ 30,00 para entrega em Sertãozinho e R\$ 50,00 nos demais municípios, pelos Correios (Edição Comercial - Consultar valores para o Diário Oficial).

# o jornal da CIDADADE

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Diretor e Jornalista Responsável Getulio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR
Quarta-Feira, 20 de Março de 2019 • ANO XIX • Edição N°. 1847 • R\$ 1,50

Table with 2 columns: Dia, Preço. Rows for SOJA - SACA 60 kg, MILHO - SACA 60 kg, TRIGO - SACA 60 kg with prices for 20/03/19.

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALVORADA DO SUL - PR

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

004 de 15/03/2019
ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL.
A DIRETORIA SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Abrir inscrições no Processo Seletivo Simplificado – PSS 004 de 15 de março de 2019, para atender emergencialmente a necessidade de suprimento de pessoal da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ALVORADA DO SUL - AMEAS, órgão da Administração Indireta do Município de Alvorada do Sul-PR e, divulga e estabelece normas específicas para abertura de Processo Seletivo Simplificado, de provas , para contratação, por tempo determinado, sem caráter de concurso, para cargos de MONITOR e PSICÓLOGO, com Formação de Cadastro Reserva, para atender necessidades da Autarquia, observado o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº. 1463/2007, bem como as normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para cargo de MONITOR e PSICÓLOGO para atender necessidades da AMEAS, na sede do município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, cuja organização e aplicação do Processo Seletivo Simplificado caberá a Comissão Organizadora e Avaliadora constituída através da Portaria nº 025/2019 de 14 de março de 2019.
1.2 - As contratações serão feitas por um período de até 01 (um) ano, prorrogável, caso haja necessidade e conveniência da Administração Pública.
1.3 - A Autarquia ressalta que o candidato aprovado no PSS não terá direito a nenhum tipo de ajuda de custo, incorporada à sua remuneração.
1.4 - O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSS.
1.5 - O PSS visa à seleção de pessoal observado o quantitativo estabelecido no Anexo I deste edital e abaixo descrito:

Table with 5 columns: Emprego público/função, Carga horária, n. de vagas, Requisitos específicos, Remuneração. Rows for MONITOR and PSICÓLOGO.

1.6 - O cargo, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas, a escolaridade / pré-requisitos, bem como a descrição sumária das atribuições, competências e habilidades dos cargos, além de outras informações estão estabelecidos nos Anexos I e II, deste Edital.

1.7 - O Cronograma (Anexo VIII) apresenta as datas a serem seguidas por este Edital.
2 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
2.1 - O candidato classificado no PSS de que trata este Edital será contratado, até o limite de vagas, podendo ser ampliadas, conforme conveniência administrativa e necessidade, desde que atendidas as seguintes exigências:
I - nacionalidade brasileira;
II - gozo dos direitos políticos;
III - quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
IV - nível de escolaridade e experiência compatíveis ao exercício do emprego público;
V - idade mínima de 18 anos;
VI - habilidade geral ao exercício do emprego público;
VII - boa saúde física e mental, verificado por atestado médico;
VIII - não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade de ficha;
IX - prova documental regular (original e uma cópia) das informações constantes da Ficha de Inscrição

(Anexo VI);
2.1.1 - Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação, estabelecidos neste Edital.
2.2 - Os requisitos específicos
I - Monitor: Formação mínima de Magistério (Nível Médio) e/ou Pedagogia.
II - Psicólogo: Formação em Psicologia e CRP
3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 - A inscrição do candidato é gratuita e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 - O Presente Edital está disponível para candidato interessado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, na Divisão de Recursos Humanos e site www.alvoradadosul.pr.gov.br .
3.3 - O pedido de inscrição será efetuado no período de 19 de abril até as 15 horas do dia 22 de abril de 2019, pessoalmente, ou por procurador, através do Formulário de Pedido de Inscrição e descrição de títulos (Anexo VII), das 08:00h às 11:30h e 13:00h às 17:00, excepcionalmente no dia 22/04/2019 somente até as 15h, no seguinte endereço: Rua Vereador Jose Pereira Lima, nº 525 - 36611655.
3.3.1 - As inscrições encerram no dia 22 de março de 2019, às 15 horas.
3.3.2 - O pedido para atendimento especializado deve ser solicitado por meio da ficha (Anexo IV) constante neste Edital.
3.4 - Para inscrição, o candidato deverá, no período indicado:
3.4.1 - Apresentar-se no endereço citado no item 3.2 deste Capítulo:
a) ler as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado e preencher a Ficha de Inscrição;
b) estar munido de cópias de títulos, identidade e CPF, dentro de um envelope A4 identificado. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Órgãos ou Conselhos de Classe, devendo ter foto, que deverá também ser apresentado no dia da prova.
c) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada; juntamente com o currículo documentado;
d) Comprovação de escolaridade para cada cargo;
3.4.2 - A Ficha de Inscrição será retida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, após sua autenticação.
3.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à AMEAS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.7 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.8 - Após preencher, assinar e entregar o Formulário específico o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.
3.9 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.
3.10 - A classificação para o cargo de Monitor será obtida através da nota da prova, somada à prova de títulos.
3.11 - A classificação para o cargo de Psicólogo será obtida através da nota da prova de títulos.
3.12 - No caso de inscrição por procuração, deverá anexar referido instrumento, que deverá ser exclusivamente público.

4 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
4.1 - No dia, 07 de abril de 2019, às 9:00h, na Escola Municipal Semente do Saber, na Rua José Januário da Silva, nº 820, serão aplicadas as provas objetivas para os candidatos ao cargo de Monitor.
4.2 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição, formalizado através de publicação no sítio ou mural da sede da Prefeitura, da lista de inscritos.
5 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS
5.1 - A relação nominal dos respectivos candidatos será comunicada por meio de publicação no mural na sede da AMEAS, diário oficial e internet.
5.1.1 - As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão Organizadora e Avaliadora, nomeadas através da Portaria nº 025/2019 de 14 de março de 2019.
5.2 - O candidato deverá comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento da sala de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília-DF, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de seu documento de identificação.
5.2.1 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
5.2.2 - Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
5.2.3 - Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao PSS no qual será observado o contido neste edital.
5.2.4 - O horário das provas será de 9:00h às 12:00h, observado o início e término da prova, incluindo o tempo necessário para preenchimento do cartão de respostas.
5.3 - A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante Termo Formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.
5.4 - Somente será admitido à sala de provas o candidato cujo nome constar da relação de inscritos publicada conforme previsto neste edital e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
5.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
5.4.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter: identificação, filiação, fotografia e data de nascimento.
5.5 - Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
5.5.1 - Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala.
5.6 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.
5.7 - Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado do fiscal de sala.
5.8 - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões - Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
5.9 - Não haverá segunda chamada para as provas.
5.10 - Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade, do local e do espaço físico predefinidos.
5.11 - Ao terminar as provas, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu Cartão-Resposta, devidamente assinado.
5.12 - A falta da assinatura do candidato no seu Cartão-Resposta, o eliminará automaticamente do processo.
5.13 - Na correção do Cartão-Resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
5.14 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
5.15 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança.
5.16 - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
6 - DAS PROVAS
6.1 - DAS PROVAS ESCRITAS - para o cargo MONITOR
6.1.1. - Será aplicada uma prova objetiva, classificatória e eliminatória, relativa as disciplinas constantes dos quadros a seguir, cujos conteúdos constam do ANEXO III deste Edital:

Table with 3 columns: Disciplinas, Nº. de questões, Pontuação total. Rows for Português, Matemática, Conhecimentos específicos na área de atuação, Redação, Total.

6.1.2 - Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que obtiverem

pontuação igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos na prova escrita.
6.2 - DAS PROVAS DE TÍTULOS - para o cargo de Monitor
6.2.1 - Serão considerados ainda, até, 2,0 pontos de currículo, para cargo de Monitor, onde a pontuação do candidato será procedida de acordo com os termos estabelecidos na tabela que segue e somados a pontuação da prova escrita:

Table for Monitor: Ementa, Graduação (área educação)\*, Curso de Pós-Graduação (área educação), Tempo de serviço na área da educação infantil na função de Monitor ou Professor, Curso de Capacitação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos na área da Educação (a partir de 2014), com no mínimo 12 horas de certificação e 75% de aproveitamento.

Table for Psicólogo: Ementa, Curso de Pós-graduação em Psicopedagogia Clínica, Outro curso Pós-Graduação (área educação), Participação em cursos enquanto Ministrante ou Palestrante, Tempo de serviço na área da educação na função de psicólogo, Curso de Capacitação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos na área da Educação (a partir de 2014), com no mínimo 12 horas de certificação e 75% de aproveitamento.

6.2.4 - A Seleção consistirá de análise curricular somada com a classificação na prova para o cargo de Monitor, seguindo a análise de currículos e suas provas documentais, segundo os critérios de pontuação e desempenho estabelecidos neste Edital, por comissão constituída por integrantes da Comissão Fiscalizadora da Seleção instituída pela Portaria nº. 025/2019.

7 - DOS RECURSOS
7.1 - Quanto às provas objetivas:
a) os gabaritos e as questões das provas escritas aplicadas, para fins de recursos, serão disponibilizados, pela comissão organizadora do concurso, nomeada para este fim, no mural da sede da AMEAS a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso;
b) admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;
c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independentemente da formulação de recurso;
d) se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

7.1.1 - O recurso deverá ser apresentado na sede da Autarquia Municipal de Educação:
a) digitado, em folha dirigida a comissão;
b) um para cada questão recorrida;
c) sem formalização de processo;
d) até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito e das questões da prova;
e) dentro do prazo recursal, entregue no setor de protocolo da AMEAS;
f) os recursos serão julgados pela Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Educação;
7.2 - Serão, desconsiderados, os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
7.3 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no mural da AMEAS e/ou internet.
8 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE
8.1 - A apuração da nota final, será a soma dos pontos obtidos na prova objetiva de conhecimento, redação e de títulos, para o cargo de Monitor.

8.2 - A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtidos.
8.3 - Ocorrendo empate, o desempate beneficiará o candidato com maior idade e persistindo o empate, o tempo de serviço, ano a ano, na Administração Pública, em qualquer nível, beneficiará o concorrente.
8.4 - Em hipótese alguma, haverá classificação de candidatos considerados eliminados no processo seletivo simplificado.
8.5 - O resultado final do PSS será homologado pela Diretora Superintendente e pelo Prefeito Municipal e publicado no mural da Sede da AMEAS e divulgado nos meios de comunicação local e internet, não se admitindo recurso desse resultado.

9 - DA CONTRATAÇÃO
9.1 - Serão classificados no PSS apenas os candidatos que, por sua nota na prova escrita tenha alcançado a nota mínima, dentro do quadro de vagas e ou necessidades encontradas.
9.1.2 - Não se aplica o item anterior aos cargos que a seleção se deu exclusivamente por currículo.
9.2 - Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de publicação no mural da AMEAS, sítio oficial alvoradadosul.pr.gov.br, ou por meio de telefone, devendo este se apresentar ao local indicado na comunicação.
9.3 - O candidato que optar por desistir da vaga será reclassificado ao fim da classificação desde que, haja o pronunciamento no prazo determinado por este edital, com o preenchimento do termo de desistência (Anexo V).
9.3 - O não-ponunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação, permitirá a divisão de Recursos Humanos que o convocou excluí-lo do processo.
9.4 - No período de doze meses contados da homologação, caso haja rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para o cargo/função.
9.5 - A contratação, cujo instrumento será assinado pela Diretora Superintendente, fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais.
9.6 - O candidato contratado submetter-se-á a regime especial, conforme dispõe a Lei nº 1463/2007.
9.7 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na AMEAS, enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado.
9.8 - O candidato poderá quando chamado requerer seu reposicionamento ao final da fila de classificação.
10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
10.1 - As vagas para Formação do Cadastro Reserva, constante deste edital, serão preenchidas de acordo com a necessidade da administração, obedecendo a ordem de classificação, de cada localidade.

10.2 - Será publicado relação geral nominal dos classificados em ordem decrescente de pontuação, que servirá de parâmetro para utilização no cadastro reserva.
11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - As despesas porventura decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta da AMEAS.
11.2 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da AMEAS.
11.3 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos eliminados.
11.4 - A classificação no PSS assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.
11.6 - Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone nº (43) 3661-1655 ou na sede da AMEAS, junto aos membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.6 - Será excluído do processo seletivo, por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
c) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 5.5;
d) for responsável por falsa identificação pessoal;
e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
f) não devolver integralmente o material recebido;
g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
h) não atender às determinações regulamentares da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, pertinentes ao processo seletivo.
11.7 - Por razões de ordem técnica e de segurança, os candidatos, só poderão levar o caderno de provas, depois de preenchida a ata de encerramento dos trabalhos, com assinaturas dos 03 (três) últimos candidatos a saírem juntamente da sala de provas.
11.8 - O gabarito provisório será afixado no portão da escola ao término das provas.
11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Comissão Organizadora, do Processo Seletivo Simplificado, ouvido a Diretora Superintendente.
11.10 - Fim do Processo de execução dos trabalhos, sem a manifestação do interessado, fica a organização autorizada a destruir os referidos documentos.
Alvorada do Sul, PR, 15 de março de 2019.

JULIANA RIPOL MARTIN
Diretora Superintendente da AMEAS

#### ANEXO I DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Table with 5 columns: Emprego público/função, Carga horária, n. de vagas, Requisitos específicos, Remuneração. Rows for MONITOR and PSICÓLOGO.

#### ANEXO II DESCRIÇÃO DO CARGO

MONITOR
- O MONITOR prestará serviços apenas nos Centros de Educação Infantil Municipais com atendimento às creches (0 a 3 anos)
- Planejar, monitorar e acompanhar programas, serviços, projetos na rede municipal de educação;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do plano da gestão da escola, conhecendo as diretrizes do CMEI;
- Orientar as crianças na formação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e ambiental, conforme diretrizes da escola;
- Desenvolver atividades ludo-pedagógicas, sócio-educativas, esportivas e artísticas com as crianças;
- Desenvolver trabalhos de educação sanitária e alimentar da comunidade escolar.
- Realizar trabalhos de orientação de alunos, mantendo a disciplina e controle de movimentação destes nas dependências da instituição;
- Auxiliar na realização de atividades sociais, esportivas, comemorativas cívicas e outras sociedades promovidas pela instituição, conforme determinação da chefia imediata;
- Colaborar na manutenção da disciplina geral dentro da escola, assegurando o bom andamento dos trabalhos;
- Zelar pela conservação do patrimônio da Escola sob sua guarda, solicitando a devida manutenção quando necessário;
- Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.
- Atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e orientação estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto

-imagem positiva e saudável;
- Cuidar da higiene, dando no mínimo um banho diário e, no máximo, quantos forem necessários, trocar fraldas, não deixando as crianças assarem, sempre utilizando as técnicas;
- Jamais, em hipótese alguma, deixar as crianças sozinhas na banheira, trocador ou quaisquer outros lugares que possam oferecer risco;
- Atentar-se à higiene das unhas e dos cabelos das crianças;
- Secar atentamente o meio dos dedos dos pés, a orelha e as orelhas da pele das crianças.
- Limpar sempre que necessário, o nariz das crianças, com papel higiênico evitando transmissão de vírus e bactérias;

- Auxiliar e orientar as crianças no controle de suas necessidades fisiológicas, promovendo o desfralde em época propícia;
- Promover momentos de aconchego e tranquilidade para que a criança possa descansar e/ ou repousar, permanecendo vigilante durante todo o período do sono ou repouso;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos;
- Acompanhar e informar a Equipe Pedagógica sobre possíveis doenças e características que necessitem avaliação de Técnicos como Psicólogo ou Fonoaudiólogo;
- Ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Currículo na Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Planejar atividades pedagógicas adequadas ao grupo;
- Elaborar registros das aprendizagens do desenvolvimento das crianças;
- Atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de atividades em que sua presença se faça necessária;
- Preencher o caderno de ocorrência sempre que uma criança se machucar, tiver que sair mais cedo, ou outros eventuais acontecimentos;
- Alimentar as crianças individualmente e, auxiliá-las a alimentar-se sozinhas em momento oportuno;
- Participar de cursos de formação continuada ou reuniões periódicas promovidos pelo CMEI ou pela Autarquia Municipal de Educação.

PSICÓLOGO:
Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre a criança, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar a criança durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com pacientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### ANEXO III Conteúdo Programático

Português: Língua Portuguesa: Interpretação de texto, verbo, sujeito, predicado, objeto direto e indireto, classes de palavras, acentuação gráfica, pontuação, divisão silábica, tonicidade, denotação e conotação, figuras de linguagem, pontuação e ortografia.
Matemática: Resolução de problemas envolvendo números naturais. Grandezas e medidas: identificação de grandezas mensuráveis no contexto diário; percentagem juros simples, regras de três simples proporção, problemas com conjuntos ângulos, fração, noções de classes, gráfico, doto, sistema monetário, lógica.
Conhecimento específicos Professor de Educação Infantil- saberes e prática educativa; A função social da escola; Políticas educacionais para a educação básica; educação infantil- Diretrizes e Bases da Educação Infantil (Resolução 05/09 de CNE); Deliberação 02/14 do CEE; Avaliação na Educação Infantil; Desenvolvimento Infantil; Referencial Curricular Nacional para Educação, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### ANEXO IV FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato
RG n.º
Tipo de deficiência ( ) física ( ) auditiva ( ) visual ( ) múltipla
Venho por meio deste requerer as seguintes condições especiais para a realização da pro va:
Nestes termos, aguardo deferimento. (local), (data).

assinatura do candidato

#### ANEXO V TERMO DE DESISTÊNCIA

Alvorada do Sul, / / .
Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Teste Seletivo para contratação de
, divulgado através PSS nº 004/2019 - AMEAS, conforme publicação no Diário
Oficial do Município do dia , venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo na lista de classificados.
Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar cliente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja um novo chamamento.

assinatura do candidato

#### ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL N.º 004/2019 de 15/03/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Inscrição n.
I. FUNÇÃO (Assinalar com "X" a opção desejada)
( ) Monitor
II. DADOS PESSOAIS
1. Nome: (preencher com letra de forma)

2. Sexo ( ) M ( ) F
3. Data de Nascimento
4. R.G.
5. Órgão Emissor
6. U.F.
7. C.P.F.:
8. Telefone Fixo
9. Telefone Celular
10. Endereço (Rua, nº e complemento, se houver):
11. Bairro:
12. Cidade:
13. UF:
14 CEP:
15. Email:

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no EDITAL N.º 004/2019 de 15/03/2019 que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente.
Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.
Alvorada do Sul-Pr, de de de .

Assinatura do Candidato

#### Anexo VII - PROVA DE TÍTULOS

N. DE INSCRIÇÃO:
CARGO : MONITOR
NOME CANDIDATO:
Formulário de descrição dos títulos – preenchido pelo candidato

Table with 5 columns: Ementa, Pontuação, Valor Máximo, Descrição, Nota. Rows for Graduação(área educação), Curso de Pós-Graduação (área educação), Tempo de serviço na área da educação infantil na função de Monitor ou Professor., Curso de Capacitação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos na área da Educação., Total

Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos títulos informados para aferir a nota descrita.
Alvorada do Sul-Pr, de de de .

Assinatura do Candidato
Local reservado para Banca Examinadora
A nota confere ( ) sim ( ) não
Justificar:

Assinatura
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO : PSICÓLOGO
NOME CANDIDATO:
Formulário de descrição dos títulos – preenchido pelo candidato

Table with 5 columns: Ementa, Pontuação, Valor Máximo, Descrição, Nota. Rows for Curso de Pós-graduação em Psicopedagogia Clínica, Outro curso de Pós-Graduação (área educação), Participação em cursos enquanto Ministrante ou Palestrante, Tempo de serviço na área da educação na função de psicólogo.

Assinatura do Candidato

Assinatura
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO : PSICÓLOGO
NOME CANDIDATO:
Formulário de descrição dos títulos – preenchido pelo candidato

Table with 5 columns: Ementa, Pontuação, Valor Máximo, Descrição, Nota. Rows for Curso de Pós-graduação em Psicopedagogia Clínica, Outro curso de Pós-Graduação (área educação), Participação em cursos enquanto Ministrante ou Palestrante, Tempo de serviço na área da educação na função de psicólogo.